



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL
“CORRIDA PARA TODOS” DESTINADO A
INCENTIVAR A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS
PÚBLICOS POR GRUPOS DE CORRIDA E À
PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal "Corrida para Todos", com o objetivo de incentivar a prática da corrida e caminhada em espaços públicos, promovendo saúde, qualidade de vida, inclusão social e ocupação saudável dos ambientes públicos;

Art.2º – O Programa permitirá que grupos de corrida utilizem parques, praças, pistas de caminhada, avenidas e demais espaços públicos destinados à prática esportiva, observadas as normas de segurança e preservação do patrimônio público

Art. 3º – São objetivos do Programa:

- I- Incentivar a prática regular de atividades físicas;
- II-Promover ações de prevenção às doenças crônicas;
- III-Estimular hábitos saudáveis entre crianças, jovens, adultos e idosos;
- IV-fortalecer grupos esportivos comunitários;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003800340034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

V-promover eventos esportivos e campanhas de educação em saúde;

Art. 4º – São diretrizes do programa:

I-O incentivo à realização de eventos de corrida e caminhada;

II-A promoção da conscientização sobre a importância da atividade física e da saúde;

III-O estímulo a cooperação entre o Poder Público, instituições públicas e privadas e a sociedade civil para o fortalecimento das ações relacionadas ao Programa;

IV-O incentivo à valorização e à utilização dos espaços públicos destinados à prática esportiva, observadas as normas aplicáveis;

Art. 5º – A utilização ordinária dos espaços públicos pelos grupos de corrida será gratuita, observado o cumprimento da legislação municipal aplicável, especialmente quanto às normas de segurança, trânsito, preservação ambiental e utilização dos bens públicos;

Art. 6º-O poder executivo regulamentará esta lei no que couber;

Art. 7º-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 8º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de agosto de 2026.

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003800340034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta busca incentivar a prática da atividade física por meio da utilização organizada dos espaços públicos pelos grupos de corrida, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças, integração social e valorização dos espaços de convivência. A corrida de rua é uma modalidade esportiva acessível, de baixo custo e de grande alcance social, proporcionando benefícios à saúde física e mental da população. O apoio do Poder Público fortalece o esporte, incentiva hábitos saudáveis e melhora a qualidade de vida dos cidadãos de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de agosto de 2026

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003800340034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

